



INTERESSADO	PLENÁRIO
ASSUNTO	Reunião Extraordinária COD em 17/07/2024

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES Nº 481/2024 – PLEN – CAU/ES

Aprova a realização de Reunião Extraordinária do Conselho Diretor em 17/07/2024.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede deste Conselho, para a 134ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2024, após análise do assunto em referência; e

Considerando a deliberação COD nº 035, de 20 de junho de 2024, que aprovou solicitar ao ao Plenário do CAU/ES a realização de reunião extraordinária do Conselho Diretor em 17 de julho de 2024.

DELIBEROU:

1. Por aprovar a realização de Reunião Extraordinária do Conselho Diretor em 17 de julho de 2024.
2. Por Publicar esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.

Vitória/ES, 27 de junho de 2024

134ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/UF

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	GREGORIO GARCIA REPSOLD	X			

2	LUCAS DAMM CUZZUOL	X			
3	GENILDO COELHO HAUTEQUESTT FILHO	X			
4	CARLA TAÍS GOMES FEU	X			
5	LUIZA BRUNELLI COURA	X			
6	RENATA SALLES RAMOS MODENESI	X			
7	JOANA SEGATTO SCABELO	X			
8	ROBERTA BERNARDO NARCIZO	X			
9	REGINA MÁRCIA COSTA SIGNORELLI	X			

Histórico de Votação:

Reunião Plenária Ordinária N° 134

Data: 27/06/2024

Matéria em votação: Reunião Extraordinária COD em 17/07/2024.

Resultado da votação:

Sim (9) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (9)

Ocorrências:

Secretário: Alan Marcel Braga da Silva Melo

Condutor dos Trabalhos (Presidente): PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente**, em 26/07/2024, às 15:56 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5BC9AFE9** e informando o identificador **0289762**.